



## EDITAL Nº 02/2025

### PROCESSO SELETIVO BOLSA – MESTRADO 2025

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande torna pública a abertura do processo seletivo para **04 (quatro)** bolsas de mestrado Demanda Social CAPES (para implementação em março). De acordo com a Resolução CONSUN/FURG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas, ficam reservadas 30% das cotas de bolsas para as Ações Afirmativas, de forma que, das 4 (quatro) bolsas, 3 (três) são para ampla concorrência e 1 (uma) bolsa está reservada para as Ações Afirmativas.

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescentadas à ampla concorrência.

#### 1. Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Data	Local
Lançamento do Edital	05/02/2025	<a href="https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo">https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo</a>
Inscrições	05/02/2025 até 10/02/2025	<a href="http://www.siposq.furg.br/curso/931">www.siposq.furg.br/curso/931</a>
Homologação das inscrições	11/02/2025	<a href="https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo">https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo</a>
Recurso	11/02/2025	<a href="http://www.siposq.furg.br/curso/931">www.siposq.furg.br/curso/931</a>
Resposta do recurso e Homologação final das inscrições	12/02/2025	<a href="https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo">https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo</a>
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	12/02/2025	<a href="https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo">https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo</a>



Universidade Federal do Rio Grande  
Escola de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar  
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190  
Fone: 32374608 E-mail: [pgenf.furg@gmail.com](mailto:pgenf.furg@gmail.com)



Recurso do resultado preliminar da seleção	12/02/2025	<a href="http://www.siposq.furg.br/curso/931">www.siposq.furg.br/curso/931</a>
Publicação do resultado final da seleção	13/02/2025	<a href="https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo">https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo</a>
Assinatura do termo de compromisso e do termo de cadastramento dos alunos contemplados com a bolsa	Até 10/03/2025	

## 2. Inscrições

Artigo 1º - As **inscrições** serão realizadas exclusivamente pelo sistema [www.siposq.furg.br/curso/931](http://www.siposq.furg.br/curso/931), apresentando a seguinte documentação:

I - Currículo lattes atualizado, considerando o período a partir de 2020.

II - Currículo comprobatório das produções apresentadas no currículo lattes. Os itens considerados para pontuação encontram-se no Apêndice A.

III - As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de seleção ou pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.

IV- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);

V- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença (modelo ANEXO 3); e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo ANEXO 4);

VI – Pessoa transgênero: Autodeclaração (modelo ANEXO 5). Memorial descritivo (modelo ANEXO 6) e legitimidade da autodeclaração (modelo ANEXO 7).

VII - As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico. Estes candidatos estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.

VIII - Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento.



### 3. Requisitos para a concessão da bolsa

Artigo 2º - são requisitos para concessão da bolsa:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- X - cumprir a carga horária de permanência nos laboratórios, conforme estabelecido pelo PPGEnf/FURG;
- XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;



#### 4. Seleção

Artigo 3º - De acordo com o Regimento do PPGENF, a Comissão de Bolsas selecionará os candidatos à bolsa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, sendo este definido pela avaliação da produção científica, conforme classificação e pontuação informada no **Apêndice A**.

Artigo 4º - O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

Artigo 5º - Caso haja empate na pontuação dos candidatos o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo em Periódico Qualis A1. Caso o empate prossiga o desempate se dará pela maior nota no item produção científica Artigo em Periódico Qualis A2 e, assim, progressivamente na sequência dos itens apresentados na tabela. Caso o empate persista será realizado sorteio na presença dos candidatos.

#### 5. Da Comissão de bolsas

Artigo 6º - A Comissão de Bolsas é formada pelo(as) professor(as): Edison Luiz Devos Barlem (Presidente); Eda Schwartz, Patrícia Bittencourt Toscano Grecco Munhoz e pela doutoranda Larissa Merino de Mattos.

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2025

Comissão de Bolsas do PPGENF



Universidade Federal do Rio Grande  
Escola de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar  
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190  
Fone: 32374608 E-mail: [pgenf.furg@gmail.com](mailto:pgenf.furg@gmail.com)



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 1 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido  
por \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

para fins específicos de atender ao item \_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO

\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 2 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_,  
para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_do EDITAL  
DE SELEÇÃO

\_\_\_\_da Universidade Federal do Rio Grande

– FURG, que \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta  
Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_, no Estado

\_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará  
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item\_\_\_\_do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_(nome por extenso) CPF\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura\_\_\_\_

\_\_\_\_, \_\_\_\_de\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº  
\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item  
EDITAL DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_CPF\_\_\_\_  
\_\_\_\_, RG\_\_\_\_é MEMBRO PERTENCENTE a esta  
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de  
no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará  
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item do referido edital.  
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. (nome por extenso) CPF\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_

1. – Liderança da Comunidade:\_\_\_\_(nome por extenso) CPF\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura\_\_\_\_\_

1. – Liderança da Comunidade:\_\_\_\_(nome por extenso) CPF\_\_\_\_,  
Endereço:\_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ Assinatura\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_,\_\_\_\_de\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_



Universidade Federal do Rio Grande  
Escola de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar  
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190  
Fone: 32374608 E-mail: [pgenf.furg@gmail.com](mailto:pgenf.furg@gmail.com)



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

\_\_\_\_,

DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO

da Universidade Federal do

Rio Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é  
quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças  
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por  
ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



Universidade Federal do Rio Grande  
Escola de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar  
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190  
Fone: 32374608 E-mail: [pgenf.furg@gmail.com](mailto:pgenf.furg@gmail.com)



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero  
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso  
\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender  
ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_, declaro minha identidade  
transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Universidade Federal do Rio Grande  
Escola de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar  
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190  
Fone: 32374608 E-mail: [pgenf.furg@gmail.com](mailto:pgenf.furg@gmail.com)



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero  
MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.



Universidade Federal do Rio Grande  
Escola de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar  
Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190  
Fone: 32374608 E-mail: [pgenf.furg@gmail.com](mailto:pgenf.furg@gmail.com)



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 7 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de identidade transgênero

### PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.



## APÊNDICE A

### TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Obs.: Os itens do Currículo Lattes a serem avaliados estão discriminados na tabela de pontuação abaixo, considerando o período a partir de 2020 quanto às produções.

Produção Científica	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>Artigo em Periódico Qualis:</li><li>A1=100</li><li>A2= 85</li><li>A3= 70</li><li>A4= 60</li></ul>	Sem limite	
<ul style="list-style-type: none"><li>Artigo em Periódico Qualis:</li><li>B1= 50</li></ul>	Até 100	
<ul style="list-style-type: none"><li>Artigo em Periódico Qualis:</li><li>B2= 35</li></ul>	Até 35	
<ul style="list-style-type: none"><li>Livro publicado com corpo editorial e ISSBN (5 pts por livro)</li></ul>	Até 10	
<ul style="list-style-type: none"><li>Capítulo de livro publicado com corpo editorial (2 pts por capítulo)</li></ul>	Até 4	
<ul style="list-style-type: none"><li>Resumo expandido publicado em anais de evento internacional– 1 pt cada; nacional – 0,5 pt cada e regional – 0,3 pt cada</li></ul>	Até 5	
<ul style="list-style-type: none"><li>Resumo simples publicado em anais de evento internacional – 0,5 pt cada; nacional – 0,3 pt cada e regional – 0,2 pt cada.</li></ul>	Até 3	
Pontuação		

Obs.: Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite atualizada emitida pela comissão editorial do periódico.